

DECRETO Nº 1792 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 565 de 06 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional de suplementação de crédito especial por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 4.086,77 (Quatro mil e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
577	02.01.24.01.13.391.0003.61.2.807.3.3.90.39.00.00	1715	1646,2
577	02.01.24.01.13.391.0003.61.2.807.3.3.90.39.00.00	1716	915,57
579	02.01.24.01.13.391.0003.61.2.807.4.4.90.52.00.00	1710	1525
TOTAL:			4086,77

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas de abertura de credito adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação - Fonte 1710 – Transferência Especial dos Estados – Fonte 1715 – Transferência destinada ao setor cultural – LC Nº195/2022- ART.5º AUDIVISUAL – Fonte 1716 - Transferência destinada ao setor cultural – LC Nº195/2022-ART. 8º- Demais setores da cultura.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de outubro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal